**ESCOLHA DE VAGA Nº 05/2022**

**CARGOS: MOTORISTA**

**CRONOGRAMA: ANEXO I**

**INFORMAÇÕES: ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: ANEXO III**

**DATA DE DIVULGAÇÃO: 09/02/2022**

**DATA DA ESCOLHA DE VAGA: 11/02/2022**

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, conforme Edital do Processo Seletivo nº 16/2021 comunica aos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 16/2021 e da Chamada Pública Emergencial – Edital 01/2022,**PARA O CARGO DE MOTORISTA** que a quinta Escolha de Vagas será realizada **no dia 11/02/2022 (sexta-feira),** obedecendo as **INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS II e III**, conforme o **CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO I:**

Paulo Lopes/SC, 9 de fevereiro de 2022.

**Vanessa Pereira**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**ESCOLHA DE VAGAS Nº 05/2022**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data/ Horário** | **Local da Escolha** | **Cargo** | **Nº de Vagas** |
| **11/02/2022**  **09:30h** | **Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos**  **(Departamento de RH)**  Rua: José Pereira da Silva,130 – Centro  Paulo Lopes/ SC | Motorista | **1** |

**ANEXO II**

**ESCOLHA DE VAGAS Nº 05/2022**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA PREVENÇÃO CONTRA A COVID – 19:**

* USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS;
* OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM SINTOMAS OU ESTIVEREM ISOLADOS EM FUNÇÃO DA COVID-19, DEVERÃO NOMEAR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO (PROCURAÇÃO POR ESCRITURA PÚBLICA OU PARTICULAR, NÃO SENDO NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO EM CARTÓRIO), JUNTAMENTE COM O EXAME/LAUDO MÉDICO DO CANDIDATO QUE COMPROVE TAL AFASTAMENTO.
* CADA CANDIDATO DEVERÁ LEVAR SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
* O CANDIDATO NÃO DEVERÁ LEVAR CRIANÇAS E ACOMPANHANTES PARA O LOCAL DE ESCOLHA DE VAGA;
* OBSERVAR E CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO EXIGIDOS;
* APÓS A ESCOLHA DE VAGAS DE SEU CARGO, ORIENTAMOS QUE O CANDIDATO DEIXE O LOCAL EVITANDO AGLOMERAÇÃO.

**ANEXO III**

**ESCOLHA DE VAGAS Nº 05/2022**

**A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.**

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

* Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
* Gozo dos direitos políticos;
* Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
* Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
* Idade mínima de dezoito anos;
* Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
* Aprovação no Processo Seletivo nº 16/2021;
* Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:

1. *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
2. *Carteira de Identidade;*
3. *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
4. *Título de Eleitor;*
5. *Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);*
6. *Carteira de Identidade do cônjuge;*
7. *Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;*
8. *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);*
9. *Certidão Criminal (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://certeproc1g.tjsc.jus.br/);*
10. *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
11. *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
12. *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;*
13. *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
14. *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
15. *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
16. *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
17. *Comprovante de endereço atualizado;*
18. *Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;*
19. Qualificação cadastral para o e-Social.
20. *Atestado admissional;*
21. *Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 – emitido pelo Ministério da Saúde;*
22. *Declaração de bens;*
23. *Conta Corrente ou Conta Salário doo Banco do Brasil;*
24. *Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*
25. *Foto 3x4 atualizada*
26. *Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*